



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO 000/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE – E A EMPRESA EMPRESA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SÃO JUDAS TADEU LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 004/2017. TENDO COMO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COMPREENDENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: EXAMES DE RADIOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CINTILOGRAFIA E MAMOGRAFIA COM REVELAÇÃO DE FILME E EMISSÃO DE LAUDO.

CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, com sede Administrativa à Rua Visconde de Mauá, n.º 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo., Senhor Geraldo Martins Godoy, Prefeito de Periquito, MG, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e **EMPRESA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SÃO JUDAS TADEU LTDA**, empresa de prestação de serviços estabelecida à Rua Uberlândia, n.º. 252, bairro Centro, em Ipatinga, MG, CNPJ n.º. 18.489.336/0001-25, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam em contrato, como ora e pelo presente o fazem, o credenciamento de pessoas jurídicas / físicas da “área de saúde” para prestação de serviços médicos especializados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.2 O presente termo decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 004/2017**, efetuado com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como demais decretos e normas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DE ADITAMENTO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos itens listado a seguir e constantes do referido contrato conforme interesse da Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PROCEDIMENTOS	VALOR R\$
RESSONANCIA MAGNETICA DE ARCOS COSTAIS	R\$ 268,75
RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE FÍGADO COM CONTRASTE ESPECÍFICO	R\$ 268,75
RESSONANCIA MAGNETICA ILIACAS E FEMORAIS	R\$ 268,75
COLANGIORESSONANCIA	R\$ 268,75
URORESSONANCIA	R\$ 268,75
Mamografia Unilateral	R\$ 22,50

2.2 - O Contrato Administrativo de prestação de serviços fica prorrogado até **31 de dezembro de 2020**, a partir da data de assinatura do presente termo.

2.3 - Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato ficarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.00010.00122.00001.2009.33903900

01.001.00010.00302.00001.2007.30903900

Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente e Timóteo



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, MG, 21 de dezembro de 2019.

**CONSAÚDE
CONTRATANTE**

**SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SÃO JUDAS TADEU LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____